

**QUESTÕES MAIS FREQUENTES SOBRE A CHAMADA PÚBLICA
MCT/FINEP/MS/SCTIE/DECIT - Ação Transversal - FNS - CENTROS DE
TECNOLOGIA CELULAR - 06/2008**

1. Essa chamada é para apoio reembolsável?

Não. Essa chamada é para apoio a projetos não reembolsáveis.

2. O que se pretende apoiar nesta chamada?

Esta chamada visa apoiar projetos de criação de Centros de Tecnologia Celular (CTC). Esses projetos incluem a estruturação e/ou a operação de centros de produção de células-tronco humanas para atender as futuras demandas de produção de células da Rede Nacional de Terapia Celular (RNTC).

3. O que acontece depois do cadastramento das entidades?

Esta Chamada é a primeira de três etapas.

Etapas da seleção:

- 1. Cadastramento das Instituições Elegíveis.***
- 2. Formação da Rede Nacional de Terapia Celular.***
- 3. Apoio a projetos completos.***

Na terceira etapa a instituição proponente que tiver a Proposta Preliminar selecionada e estiver de acordo com as regras da RNTC, estará habilitada a apresentar o Projeto Completo de implantação/consolidação do CTC preenchendo o Formulário de Apresentação de Projetos - FAP, que será disponibilizado pela FINEP.

4. Que recursos serão comprometidos nesta etapa?

No âmbito desta chamada serão comprometidos recursos federais não reembolsáveis, no valor total de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

5. Nesta chamada também se aplica a regra dos 30% do Norte, Nordeste e Centro-Oeste?

Sim. Trinta por cento (30%) dos recursos financeiros deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja

inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

6. Quantos projetos deverão ser apoiados?

Pretende-se estruturar pelo menos um CTC para cada tipo de célula tronco. O valor mínimo de cada proposta é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7. Quais os itens apoiáveis na segunda etapa?

Poderão ser apoiadas, as seguintes despesas:

- **Despesas Correntes** tais como: passagens e diárias, material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) e despesas de patenteamento.
- **Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- **Bolsas:** o projeto poderá prever as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);
 - Especialista Visitante – curta duração (BEV)
 - Pesquisador Visitante (PV);
 - Extensão no País (EXP);
 - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP);
 - Iniciação Científica (IC);
 - Apoio Técnico (AT);
 - Desenvolvimento Científico Regional (DCR).

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço: http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm .